



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018 - SECULT

VERÃO 2019

1 DO OBJETO

1.1 A Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital de chamamento, cujo objeto é a seleção de pessoas jurídicas de direito privado interessadas em oferecer apoio à realização do evento **Verão 2019**, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento no Decreto nº 7.493, de 14 de julho de 2016.

1.2 O **Verão 2019** iniciará no **dia 31 de dezembro de 2018 indo até o dia 05 de março de 2019**, em vários pontos da Orla da Praia, na cidade de Santos/SP, e contará com a presença de público estimado de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) pessoas. O evento contará com atrações artísticas nos seguintes dias e horários:

Dia 31 de dezembro de 2018 – a partir das 20 horas

Dia 01 de janeiro de 2019: das 00h às 02h

De quarta a domingos e feriados: das 10h às 23h

De 02 a 05 de fevereiro de 2019: das 14 à 01 hs

1.3 As pessoas jurídicas apoiadoras selecionadas na forma deste Edital firmarão com o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Termo de Colaboração, de acordo com a minuta que integra este Edital como Anexo II.

1.4 O presente chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros:

1.4.1 Rafael Marinho Fernandes Leal

1.4.2 Reinaldo de Sá Cirilo

1.4.3 Tássia Albino Saúda Prado

2 DA FORMA DE APOIO

2.1 O apoio ao **Verão 2019**, dar-se-á sob a forma de fornecimento, direto ou indireto (entendido por “fornecimento indireto” aquele que se dá por intermédio de empresas contratadas pelas pessoas jurídicas apoiadoras), à Secretaria Municipal de Cultura, exclusivamente para a realização do evento, dos itens abaixo relacionados, observadas, ainda, as especificações contidas no Anexo III deste Edital.

2.2 O Apoio ao **Verão 2019**, será composto de **02 (dois) lotes – cada lote com uma cota única** consistente no fornecimento de todos os materiais, os serviços, mão de obra e equipamentos necessários à execução do projeto descrito no Anexo III deste edital, especificados em cada um dos lotes.

I) Lote 01: Estruturas – Tendas, Pisos, Fechamentos, Sanitários Químicos, Contêineres entre outros – COTA ÚNICA

II) Lote 02: Sonorização e Iluminação – COTA ÚNICA



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

LOTE 01 - Estruturas – Tendões, Pisos, Fechamentos, Sanitários Químicos, Contêineres entre outros ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO III		
Material	Unid.	Quantidades
Tendas de 20x25 metros com piso modular e easy floor, fechamentos	Unid	05
Tendas 5x10 metros com , piso modular e easy floor, e fechamentos	Unid	05
Guarda corpo	Cj	05
Octanorme – Camarin	Cj	05
Palco – 10x5metros – piso , fechamento, escadas, guarda-corpo, box-truss – grid e BackDroup	Cj	05
Fechamento, Isolamento	Unid	05
Pórtico de Entrada	Unid	05
Sanitários Químicos	Unid	20
Container Sanitarios, Caixa d'água,	Cj	05
Equipamento de Segurança	Cj	05
Móveis, Utensílios e Sinalização	Cj	05
Segurança e Limpeza	Cj	05
Rampa, Pisos Easy floor plus	Cj	05
Instalação e Material Elétrico	Cj	05

LOTE 02 – Equipamento de Sonorização e Equipamentos Iluminação ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO III		
Material	Unid.	Quantidades
Equipamento de Sonorização	Cj	05
Equipamentos Iluminação	Cj	05

2.3 Será de exclusiva responsabilidade das pessoas jurídicas selecionadas nos termos deste Edital, o custeio integral das despesas, documentos e aprovações em órgãos oficiais exigidas para a execução do projeto, de acordo com as normas legais e técnicas aplicáveis.

2.4 Toda e qualquer despesa incidente no apoio fornecido deverá ser custeada pelos colaboradores diretamente aos fornecedores e empresas por eles contratados, não se responsabilizando o Município de Santos por tais pagamentos ou por quaisquer ônus ou responsabilidades daí decorrentes.

2.5 Os fornecedores e empresas contratadas pelos colaboradores ficarão responsáveis civil e criminalmente pelos serviços executados, além de todas as responsabilidades descritas no Projeto constante do Anexo III deste edital, devendo ainda observar os padrões de qualidade e segurança compatíveis com a natureza do evento apoiado.



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

3 DA CONTRAPARTIDA

3.1 A título de contrapartida ao apoio fornecido ao evento, o Município deverá incluir a logomarca da pessoa jurídica colaboradora nos materiais e promoções relativas ao evento, de acordo com as seguintes especificações,:

LOTE 1 e 2

- I. Exposição da logomarca da empresa nos materiais de divulgação veiculados no site da Prefeitura Municipal de Santos (www.santos.sp.gov.br) e nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Santos.
- II. Exposição da logomarca da empresa, sendo: 01 no Backdrop de 50x50cm.

3.1.1 Além da obrigação disposta no item 3.1, constitui contrapartida do Município, consignar, de forma não exclusiva, a logomarca da pessoa jurídica colaboradora, como apoiador(a), nos espaços destinados à divulgação dos apoiadores do evento, mediante prévia aprovação da colaboradora quanto à peça de divulgação.

3.2 As colaboradoras poderão divulgar, para fins exclusivamente promocionais, durante o prazo de vigência do Termo de Colaboração a ser celebrado, o apoio concedido, consignada obrigatoriamente a participação do Município de Santos e observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste chamamento as pessoas jurídicas de direito privado interessadas em associar sua imagem ao **Verão 2019**.

4.2 É vedada a participação de pessoas jurídicas cujas atividades profissionais ou empresariais envolvam produtos ou serviços proibidos ou impróprios para pessoas menores de idade, que causem danos à vida e à saúde ou incompatíveis com a natureza do evento ou ação apoiada ou patrocinada.

5 DA PROPOSTA DE APOIO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar Proposta de Apoio, conforme modelo (Anexo I deste Edital), exclusivamente ao seguinte endereço eletrônico: eventos@santos.sp.gov.br, até às 17h do dia 21 de novembro de 2018.

5.2 Na Proposta de Apoio deverá(ão) ser indicado(s) o(s) lote(s) de interesse do participante, observado o disposto no Capítulo 2 deste edital, cronograma de execução, condições e prazos, de acordo com os requisitos estabelecidos no Projeto, que integra este edital como Anexo III.

5.3 A Proposta de Apoio, devidamente subscrita pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

5.3.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual

5.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

5.3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício

5.3.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

5.3.5 Prova de regularidade do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do FGTS)



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

5.3.6 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei

5.3.7 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do participante interessado, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por lei

5.3.8 Prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do participante interessado, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou positiva com efeito de negativa (em nome da participante interessado), expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

5.3.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011).

5.3.10 Declaração para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3.11 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação.

5.3.11.1. Será admitida a apresentação de Certidão Positiva para a(s) licitante(s) em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste edital.

5.3.12 Comprovação da capacidade técnica operacional da colaboradora, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, contendo os dados completos do evento realizado, comprovando a execução de atividade pertinente e compatível com o objeto do apoio, informando o nível de segurança e eficiência da execução.

5.3.12.1 No caso em que a colaboradora não seja a executora do objeto do apoio, deverá indicar a empresa a ser contratada para o fornecimento e execução dos serviços, comprovando documentalmente, em relação à empresa indicada, o requisito disposto no item 5.3.12.

5.4 A Comissão de Seleção emitirá confirmação do recebimento das mensagens eletrônicas recebidas até o horário e a data indicados no item 5.1 deste edital.

6 DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

6.1 As Propostas de Apoio, acompanhadas dos documentos exigidos, serão recebidas pela Comissão de Seleção, que as analisará e emitirá parecer conclusivo acerca do atendimento das condições dispostas neste edital.

6.2 O protocolo e o recebimento da Proposta de Apoio não implica, em hipótese alguma, a aceitação da oferta ou a condição de apoiador/colaboradora do proponente, situação que somente se consolidará com a efetiva celebração do Termo de Colaboração com o Município.

6.3 Serão desclassificados os Requerimentos de Inscrição que não atendam às disposições deste Edital, os apresentados fora do prazo, os incompletos ou os que não apresentem os documentos exigidos.

6.4 Da decisão de desclassificação, que será sempre motivada, caberá recurso, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a partir da data da publicação da decisão.

6.5 As decisões de classificação e de desclassificação serão publicadas no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

6.6 Havendo mais de uma Proposta de Apoio para a mesmo lote será realizado sorteio entre os proponentes.

6.7 Realizada a análise das propostas encaminhadas, de acordo com os lotes, o procedimento será encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura para homologação do resultado do chamamento público.

6.8 As proponentes serão convocadas para comparecer, no prazo de 3 (três) dias, no Departamento de Registro de Atos Oficiais (DERAT), situado na Praça Visconde de Mauá, s/nº, 2º andar, Centro, Santos/SP, para assinatura do Termo de Colaboração

6.9 O não atendimento da convocação estabelecida no item 6.8 implicará a perda do direito de celebrar o Termo de Colaboração, hipótese na qual será convocado, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, o proponente subsequente da lista de classificação, para celebração do Termo no prazo de 3 (três) dias.

6.10 O convocado a celebrar o Termo de Colaboração, desistir, por qualquer motivo, da celebração do instrumento, fica sujeito à pena de multa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela Secretaria Municipal de Cultura.

6.11 Fica sujeita à mesma penalidade prevista no item 6.10 a colaboradora que, não obstante tenha firmado o Termo de Colaboração, deixe de executá-lo nos prazos e condições estabelecidas no instrumento e no Projeto a ele vinculado.

6.12 Constitui condição necessária para a assinatura do Termo de Colaboração a apresentação, pela proponente, dos originais ou cópias autenticadas dos documentos listados no Capítulo 5 deste edital, para conferência.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O encaminhamento da Proposta de Apoio, na forma prevista neste edital, implica na ciência e na aceitação integrais e automáticas de suas disposições pelo interessado.

7.2 É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento das publicações decorrentes do presente Chamamento Público, publicadas no Diário Oficial do Município de Santos, não sendo aceitas reclamações posteriores, sob a alegação de não recebimento de informações.

7.3 A Comissão de Seleção poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir eventuais dúvidas.

7.4 Para fins das disposições deste Edital considera-se endereço eletrônico para encaminhamento de mensagens eletrônicas: eventos@santos.sp.gov.br

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE APOIO

À Comissão de Seleção

Edital de Chamamento Público nº 007/2018-SECULT

Prezados Senhores,

(**Nome do [a] requerente**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº (...), com sede em (endereço da sede), neste ato representada por (nome do representante), portador da cédula de identidade RG nº (...) e do CPF nº (...), vem à presença de Vossas Senhorias requerer sua inscrição para participação no chamamento público para seleção de apoiador do **Verão 2019**, referentes aos lotes (...), nos termos do Edital de Chamamento Público nº 007/2018-SECULT.

Para tanto, anexam-se ao presente requerimento os seguintes documentos:

- a) ... (relacionar os documentos anexados)
- b) ...
- c) ...

Nesses termos, pede deferimento.

(Cidade), (dia) de (mês) de 2018.

(Assinatura)

NOME DO REQUERENTE



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E (...).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representado por seu titular, Sr. **RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado (...), doravante denominada **COLABORADORA**, com sede em (...), inscrita no CNPJ/MF sob nº (...), neste ato representada por (...), portador(a) da cédula de identidade RG (...), inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº (...), têm entre si justo e acertado celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 007/2018-SECULT e no Decreto nº 7.493, de 14 de julho de 2016, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o apoio, pela **COLABORADORA** ao **MUNICÍPIO**, destinado para a realização do evento **Verão 2019**, a realizar-se em **31 de dezembro de 2018 a 05 de março de 2019**, doravante denominado **EVENTO**, mediante o fornecimento, pela **COLABORADORA**, exclusivamente durante o período do **EVENTO**, dos bens e serviços descritos no Anexo I deste instrumento, acompanhados de mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES: Para execução do presente instrumento, o **MUNICÍPIO** e a **COLABORADORA** obrigam-se a:

I – o **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura:

- autorizar a **COLABORADORA**, mediante supervisão técnica dos órgãos competentes do **MUNICÍPIO**, a executar o objeto deste instrumento;
- acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento;
- prestar à **COLABORADORA** todas as informações e orientações necessárias à execução do objeto do presente instrumento;
- designar representante (s) para orientar e prestar informações à **COLABORADORA**;
- incluir, a título de contrapartida ao apoio fornecido ao evento, à logomarca da **COLABORADORA** nos materiais e promoções relativas ao evento, de acordo com o disposto no Capítulo 3 do Edital de Chamamento Público.

II – a **COLABORADORA**:

- fornecer os bens e serviços descritos na Proposta (Anexo I), já devidamente avaliados e aprovados pelos órgãos técnicos do **MUNICÍPIO**, incluindo mão de obra, a qual deve possuir comprovada habilitação para instalação e operação dos equipamentos;
- observar, durante a execução dos serviços, todas as especificações técnicas descritas no Projeto, neste Termo e no Edital de Chamamento Público, responsabilizando-se, integralmente, por todos os custos necessários à consecução de seu objeto, bem como pelo cumprimento regular de todas as condições ali disposta;
- despender todos os recursos necessários à execução dos serviços referidos no inciso I desta cláusula, incluindo todos os custos referentes à contratação de mão de obra e materiais empregados, integralmente às suas expensas e sem qualquer custo para o **MUNICÍPIO**;
- assumir, integralmente, todo e qualquer ônus decorrente do fornecimento dos bens e serviços descritos no Anexo I,



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

inclusive de natureza fiscal, trabalhista e cível;

e) observar e seguir todas as normas e orientações do **MUNICÍPIO** quanto à execução do objeto deste Termo;

f) na hipótese de valer-se de empresa (s) contratada (s) para o fornecimento dos bens e serviços descritos no Anexo I, observar processos e critérios próprios de contratação de fornecedores, observados padrões e exigências que assegurem a qualidade e a segurança do EVENTO, inexistindo qualquer relação ou intervenção da parte do **MUNICÍPIO** nessa seleção;

g) fornecer todos os recursos técnicos, materiais e humanos necessários à realização dos serviços, apresentando a documentação comprobatória da qualificação técnica necessária à execução do objeto deste instrumento;

h) arcar com todos os custos do seu pessoal empregado na execução dos serviços (salários, encargos, benefícios e vantagens);

i) não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão de obra infantil, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, bem como exigir a mesma providência em todos os instrumentos e contratos firmados com terceiros fornecedores de insumos e/ou prestadores de serviços, relacionados com o objeto deste Termo;

j) não contratar e/ou efetuar qualquer pagamento, de qualquer natureza, a qualquer pessoa em exercício de cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta do **MUNICÍPIO**;

l) responsabilizar-se integralmente, por si e pela(s) empresa(s) contratada(s) para execução do objeto do apoio, pelas seguintes obrigações:

i. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos serviços executados, além de todas as responsabilidades descritas, deverão ainda observar os padrões de qualidade e compatíveis com a natureza do evento apoiado;

ii. Responsabilizar-se por toda a Mão de Obra especializada suficiente para operação;

iii. Responsabilizar-se por Retroescavadeiras, Guinchos ou outros equipamentos necessários para atender a Movimentação da Carga Estrutural;

iv. Responsabilizar-se por todos os equipamentos de segurança, tipo IPI e incêndio;

v. Responsabilizar-se por toda equipe de Brigadista e Bombeiro Civil, conforme orientação do Corpo de Bombeiros;

vi. Responsabilizar-se por todas as despesas operacionais, como transporte, alimentação, hospedagem, assistência a saúde;

vii. Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos incidentes sobre o serviço/fornecimento executado;

Viii. Responsabilizar-se pela ART – Anotação de Responsabilidade Técnica), Estrutural, Elétrica, conforme exigências do Corpo de Bombeiro;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de inclusão ou decisão contrária ao **MUNICÍPIO**, em qualquer demanda judicial relativa ao fornecimento dos equipamentos descritos no Anexo I, caberá à **COLABORADORA** assumir o feito, bem como, se for o caso, ressarcir ao **MUNICÍPIO** de despesas e prejuízos comprovados que vier a incorrer.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A título de contrapartida ao apoio fornecido ao evento, o **MUNICÍPIO** deverá incluir a logomarca da pessoa jurídica **COLABORADORA** nos materiais e promoções relativas ao evento, de acordo com as seguintes especificações:

Exposição da logomarca da empresa nos materiais de divulgação veiculados no site da Prefeitura Municipal de Santos (www.santos.sp.gov.br) e nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Santos.

Exposição da logomarca da empresa, sendo: 01 no Backdrop de 50x50cm.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Além da obrigação disposta no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda, constitui contrapartida do **MUNICÍPIO**, consignar, de forma não exclusiva, a logomarca da pessoa jurídica **COLABORADORA**, como apoiador(a), nos espaços destinados à divulgação dos parceiros e patrocinadores do evento, mediante prévia aprovação da colaboradora quanto à peça de divulgação.

PARÁGRAFO QUARTO: A **COLABORADORA** poderá divulgar, para fins exclusivamente promocionais, durante o prazo de vigência deste instrumento, o apoio concedido, consignada obrigatoriamente a participação do Município de Santos



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

e observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO QUINTO: Não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação de prazos baseados na inadequação de equipamentos, correções de imperfeições de execução, prestação de assistência à **COLABORADORA** na fiscalização dos serviços, ficando assegurado ao **MUNICÍPIO** o direito de rejeitar os pedidos apresentados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 3 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS: A execução do presente instrumento não acarretará encargos gravosos ou despesas extraordinárias ao **MUNICÍPIO**, tampouco implicará repasse ou transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS: A **COLABORADORA** é única e exclusivamente responsável por seus empregados e/ou terceiros que vier a contratar em razão do ora pactuado, arcando integralmente com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes, não havendo nenhum vínculo empregatício ou de subordinação entre os seus empregados ou prepostos em relação ao Município.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Colaboração, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos em conjunto pelas partes, sempre de comum acordo e por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: O presente instrumento será executado sob a gestão de um representante de cada uma das partes, com poderes de representação no que for necessário e observadas as condições aqui estabelecidas, sendo tais representantes: Rafael Marinho Fernandes Leal, pelo Município de Santos, e o (a) Sr. (a) (...), pela **COLABORADORA**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: É competente o Foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente instrumento, quando não comportarem solução na forma descrita nas cláusulas acima, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01

I) PRAZOS:

15 de dezembro de 2018 – início previsto de montagem das estruturas – LOTE 01;

26 de dezembro de 2018 – início previsto para montagem de equipamento de sonorização e iluminação – LOTE 02;

29 de dezembro de 2018 – entrega das instalações para o MUNICÍPIO;

30 de dezembro de 2018 – vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros, para emissão de AVCB – Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

31 de dezembro de 2018 a 05 de março de 2019 – período de realização do Evento;

06 a 11 de março de 2018 – período para Desmontagem e entrega da área ao MUNICÍPIO.

Fornecer **05 Tendas** montadas na faixa arenosa da Orla da Praia, nas seguintes localizações:

- ✓ Tenda 1 Pompeia
- ✓ Tenda 2 Gonzaga
- ✓ Tenda 3 Boqueirão
- ✓ Tenda 4 Embaré
- ✓ Tenda 5 Aparecida

Os pontos para a instalação e implantação, serão informados e orientados pelo Departamento de Eventos da Secretaria Municipal de Cultura.

Com as seguintes especificações, para cada uma:

Deverá ser montado piso principal com nível idêntico ou superior ao da calçada do jardim, e a sua altura, em toda a área, não poderá ser inferior a 0,40m em relação ao solo/areia, em qualquer ponto medido no terreno adjacente. O piso deverá ser executado em estrutura modular, totalmente travado com dimensões calculadas para uma carga prevista de 400kg/m².

Sobre este piso principal serão instaladas as coberturas e anexos previstos no projeto, que serão:

- **tendas de 20,00 x 25,00 metros**, com 100% de vão livre – **conforme indicado no projeto anexo** - coberta e fechamento em cor branca com lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas. Deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama (com apresentação de relatório que comprove a flamabilidade expedida por laboratório credenciado do Inmetro, que atenda os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros), resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica.

Apoiadas em estrutura modulares de acordo com o módulo proposto, em aço galvanizado e acabamentos em alumínio, e ter, no mínimo, pé direito de 5,00m nas laterais e 7,00m no centro.



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

Deverão ser apoiadas diretamente na areia, devidamente fixada/fundação, devido ao tempo e segurança.

As tendas deverão conter fechamento por meio de lonas, que permitam o seu recolhimento, em cada módulo da estrutura, excetuados os módulos de fundo de palco e camarim, que serão em lonas brancas.

- **5,00 x 10,00 metros – Tenda Sanitários**, com 100% de vão livre – conforme indicado no projeto anexo - coberta e fechamento em cor branca com lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas. Deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama (com apresentação de relatório que comprove a flamabilidade expedida por laboratório credenciado do Inmetro, que atenda os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros), resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica.

Deverão ser apoiadas em estrutura modulares de acordo com o módulo proposto, em aço galvanizado e acabamentos em alumínio, e ter, no mínimo, pé direito de 3,00m nas laterais e 5,00m no centro.

Deverão ser apoiadas diretamente na areia, devidamente fixada/fundação, devido ao tempo e segurança.

As tendas deverão conter fechamento por meio de lonas, que permitam o seu recolhimento, em cada módulo da estrutura, excetuados os módulos de fundo de palco e camarim, que serão em lonas brancas.

PISOS PARA CADA TENDA

Os pisos serão em estrutura metálica de aço galvanizado, de acordo com os módulos de cada fabricante.

O acabamento será em compensado naval de 18mm, que deverão ser aparafusados a sua fixação.

Piso deverá ser em cor escura – definida pela fiscalização do evento, e, nos limites dos seus degraus e desníveis, quando tiver, os mesmos deverão ter acabamento em cor amarela (por medida de segurança dos frequentadores). Esta faixa amarela deverá ter a largura de no mínimo de 10 cm.

Na pista de dança deverá demarcar espaço na área interna de 10x10metros, onde definimos como pista de dança, em cor preta/cinza, conforme orientação da contratante.

As estruturas metálicas aparentes deverão receber pintura de acabamento.

Deverá considerar, ainda, que as tendas serão utilizadas **por 65 (sessenta e cinco) dias**, havendo vários eventos (dança, atividades culturais, artísticas e esportivas) sendo, portanto, necessária firmeza na estrutura e não poderá conter fendas no piso. Desta forma deve-se mandar pessoal qualificado para manutenção diária.

Deverá conter rampa de acesso/passarela de ligação, com o mesmo material utilizado no piso (Piso deverá ser em **easy floor plus ou similar**, em cor escura – definida pela fiscalização do evento), a partir da calçada da faixa de jardins até a Tenda, com inclinação máxima de 10% até o piso elevado, e largura mínima de 5,00m, com guarda-corpo/corrimão – em estrutura metálica tubular de encaixe, medindo 1,30m de altura, tipo gradil, com espaçamentos internos de no máximo de 0,15m, nas laterais e proteção no topo dos tubos verticais, sendo seu comprimento variável, devendo ser verificadas as dimensões “in loco”.

O guarda-corpo/corrimão da rampa de acesso/passarela de ligação deverão receber forração em toda sua extensão (dentro e fora – conforme orientação da contratante) de manta de espuma elastomérica, que é um isolante térmico produzido a partir de borracha sintética de alta densidades (60 Kg/m), com excelente coeficiente de condutividade térmica (0,25 Kcal/m). Tal forração deverá apresentar relatório emitido por laboratório credenciado de: índice de



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

propagação superficial de chama, e densidade ótica específica de fumaça.

O guarda-corpo/corrimão da rampa de acesso/passarela de ligação deverão receber, além da forração acima mencionada, lona de PVC impressas em sistema digital, com acabamento em ilhoses (cuja arte gráfica será fornecida pelo Município), para serem fixadas em toda sua extensão (dentro e fora – conforme orientação do Município)

Deverão também ser executados guarda-corpos/corrimão - em estrutura metálica tubular de encaixe, medindo 1,30m de altura, tipo gradil, com fechamento vertical ou horizontal com espaçamento do vão de 0,15metros, em todo perímetro de acesso ao público e com proteção no topo dos tubos verticais – conforme projeto.

Abaixo do piso elevado em todo o perímetro de cada tenda (entre o piso elevado e areia) deverá ter, entre o meio/vão, estrutura tubular metálica e forrada com saia em tecido/lona tipo bagun em cor, a ser definida pelo Município, em todo o perímetro. A empresa contratada poderá propor alternativa para o referido fechamento, ficando a cargo da contratante a prerrogativa de aprovar ou não. Este fechamento deve impedir qualquer tipo de acesso por terceiros sob as áreas de pisos da estrutura, evitando assim o inconveniente de presença de pessoas se acolhendo sob os mesmos.

Deverá ter ao redor de toda a extensão de cada tenda a instalação de **piso easy floor plus**, conforme projeto.

Piso easy floor plus são pisos que permitem a ventilação, além de permitir troca de umidade com o meio ambiente, com proteção antifogo padrão UL, protegido contra raios ultravioleta, moldados em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com superfície totalmente anti-derrapante, além de perfeito ajuste entre seções permitindo uma superfície lisa/uniforme e sem desníveis, garantido total segurança aos frequentadores. Com as seguintes especificações:

Easy floor Plus com largura de 100cm, comprimento de 25cm, espessura altura de 3,5cm; fornecidos em pallets com 30 placas de 1mx2m, com capacidade de suportar carga de 8,7Kg p/m²;

Considerando que as Tendas serão montadas na Orla Marítima, deverá fixar a estrutura prevendo a eventualidade de ventos e chuvas fortes, bem como maré alta, evitando quaisquer riscos a terceiros.

As fundações e apoios de pisos serão de completa responsabilidade da COLABORADORA, devendo consultar a fiscalização para quaisquer obras necessárias que impliquem em possível questionamento ambiental, por tratar-se de Faixa de Areia da Praia.

Deverá prever capacidade de suporte de estrutura de iluminação. A estrutura da tenda deverá ter capacidade para suportar peso nas vigas principais, como por exemplo, o de iluminação, descrito conforme planta/projeto em anexo.

Deverá, em todos os travamentos externos e internos, revestir os cabos de aço em plástico de cor amarela e/ou outra, até 1,80metros do chão.

OCTANORME PARA CADA TENDA

Deverá instalar em cada local, área/divisória em octanorme conforme planta/projeto, para utilização como:

Sanitários para o camarim (*):

Espaço para Camarim, escritório e depósito ():**

Balcão em octanorme (*):**

Biombo entrada dos sanitários containers e químicos

(*) o fechamento deverá ser em painel, em metalon e lona, medindo 5metros de comprimento de 1,50 de altura.



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

(**) o fechamento deverá ser em octanorme, com porta em um dos lados, contendo fechadura e chave;
(***) tipo armário, com 01 metro de altura e 3,40 metros de comprimento, com porta no lado interno (abre/fecha);
dotada de porta fechamento lateral tipo vai/vem

PALCO ELEVADO PARA CADA TENDA

Deverá montar 05 (cinco) palcos elevados, **sobre o piso elevado de cada uma das tendas**, com forração em carpete – cor a ser definida, sendo: (01) um palco em cada tenda, medindo 10,00m x 5,00m, com piso a 0,60m a 1,00m de altura em relação ao piso da tenda, com dimensões calculadas para uma carga de 400 kg/m².

O palco deverá ser em estrutura de alumínio, sendo plataforma em compensado naval, com regulagem telescópica de altura e encaixe padronizados e reguláveis, para formar pisos uniformes e de acordo com as necessidades dos eventos.

Deverão ser montadas 02 asas de P.A. conforme projeto.

As saias entre os pisos do palco e o piso da tenda deverão ser fechadas primeiro em madeirith de 12mm e receber forração em tecido/lycra em cor a ser definida .

Deverá ser prevista 02 escadas de acesso com corrimão (03 degraus) para cada palco elevado com no mínimo 1,20m de largura. Os pisos dos palcos deverão receber forração em carpete cor preta ou cinza, com acabamento sem emendas ou rasuras que possam comprometer a aparência e a segurança.

Deverá montar um grid de box truss/treliças – P-30, no fundo e frente desse palco elevado estrutura de duralumínio (box truss), medindo 10x04metros, para fixação de painel fotográfico, medindo 10x05metros, para fixação de equipamento de iluminação cenográfica, conforme planta/projeto em anexo

Deverá ser montado guarda-corpo 1,30 metros de altura, nos fundos dos palcos com fechamento vertical ou horizontal com espaçamento do vão de 0,15metros.

ISOLAMENTO PARA CADA TENDA

Deverá realizar isolamento da área externa indicada, conforme planta/projeto em anexo, por barreira estruturada de 2,00m de altura, em chapa metálica, com instalação de abertura de acesso. Poderá sugerir outro tipo de material desde que aceito pela fiscalização.

PÓRTICO DE ENTRADA PARA CADA TENDA

Deverá ser instalado Pórtico de entrada em estrutura de duralumínio (box truss - Q-30) para suporte de propaganda e banners, medindo 5,50 metros de vão livre, conforme planta/projeto em anexo, medindo 4,10 metros de altura do solo/areia, tendo sua cobertura de 1,60x8,70 metros. E, deverá conter duas mãos francesas para instalação de sistema de iluminação.

Seu travamento deverá ser acoplado junto ao piso e guarda-corpo da passarela de entrada da Tenda e contrapiso. Considerando que o mesmo será instalado na Orla Marítima, a empresa contratada deverá fixar a estrutura com contrapeso, prevendo a eventualidade de ventos e chuvas fortes, evitando quaisquer riscos a terceiros.

SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA CADA TENDA



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

04 (quatro) Sanitários químicos – total de 20 (vinte) - Cabine sanitária química, individual e portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação “livre/ocupado”, contendo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, distribuídos da seguinte forma:

Quantidade por Tenda	Masculino	Feminino	Deficiente
02 restritos	01 unidade	01 unidade	-
02 público	-	-	02 unidades

Fornecer todo material necessário para o funcionamento do referido equipamento (reposição de papel higiênico, toalha e sabonete), a manutenção e limpeza permanente, bem como a **drenagem diária dos dejetos**, aplicação dos produtos químicos e limpeza, em todos os sanitários químicos antes do início das atividades.

Substituir **imediatamente** de todo ou parte de qualquer equipamento danificado, sem prejuízo do evento.

CONTAINER SANITÁRIOS PARA CADA TENDA

01 EM CADA TENDA, SENDO feminino / masculino – 05 (cinco) NO TOTAL

Sanitários - COM DUAS PORTAS, LADO FEMININO E MASCULINO

Piso

Deverá ser em borracha sintética tipo PAVIFLEX, ou similar, espessura de 2 mm fixado sobre o chassi do container.

Parede

Deverá ser tipo modulada construída em painéis de chapa galvanizada, de perfil trapezoidal e encaixe tipo macho-fêmea, fixada junto ao piso através de parafusos auto-atarraxantes.

Teto

Deverão ser em estrutura monobloco, com calhas integradas e telhas trapezoidais de chapas galvanizadas, padrão da CSN, fixadas através de encaixes por meio de presilhas às paredes.

Bacias / Lavatórios

O container deverá ser provido de 6 cabines para bacias sanitárias de louça (com caixa acoplada ou caixa de descarga) assento plástico e papeleira, cesto de lixo, além de divisória com porta e trinco “livre-ocupado”, 4 lavatórios individual de louça, fibra ou coletivo de inóx, com torneiras de PVC. Os sanitários masculino deverão possuir mictório de louça, fibra ou inóx. Os sanitários devem ser providos das devidas ligações de água, esgoto, aos ramais a serem implantados pela Contratada.

Instalações elétricas

Cada módulo deverá possuir 4 luminárias de sobrepôr, equipada com lâmpada fluorescente de 20 W com reator de partida rápida. Toda a fiação deverá ser embutida em conduítes de PVC.

Deverá ter 02 hastes de aterramento em cada módulo.

Instalações hidráulicas

Tanto a rede de esgoto como a rede de água, deverão ser executadas em tubo de PVC, nas dimensões compatíveis com a demanda, além da instalação de caixas de passagem de esgoto e águas pluviais necessárias.



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

Executar a ligação de água do ponto definido nos chuveiros das praias próximas do local da montagem até a área da tenda. E ligações de saídas da rede de esgoto até os poços de visita do interceptor de esgotos da SABESP, devendo escavar a areia da praia para assentar as tubulações de pvc entre o trecho necessário.

Caixas d'água

6.000 litros para os módulos de container sanitário.

As caixas d'água dos módulos de containers sanitários poderão ser instaladas em torres em cima do próprio container, com a devida estrutura para apoio das mesmas.

As caixas d'água podem ser fabricadas em fibra de vidro ou polietileno, e todas deverão possuir tampa.

Esquadrias

O container deverá possuir 4 caixilhos tipo basculante com vidro e porta de entrada principal.

Para os containers de Manutenção e Almojarifado, deverão ser seguidas as mesmas especificações acima, porém desconsiderando as instalações hidráulicas/sanitárias.

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PARA CADA TENDA

Deverá instalar e manter, os seguintes materiais de segurança em cada ponto, conforme consta em projeto e determinação do Corpo de Bombeiros;

Extintores classe A, B e C, conforme indicado em projeto;

Luminárias de emergência autônomas (mínima de 2 horas), conforme indicado em projeto;

Deverão ser autônomas (com autonomia mínima de duas horas) nos corredores e saídas, conforme exigência do Corpo de Bombeiros, com fluxo luminoso mínimo de 600 lúmens.

Revestir os cabos de aço em plástico de cor amarela e/ou outra a ser definida pela contratante, até 1,80 metros do chão.

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

Deverá instalar em cada Tenda, material e equipamentos elétricos necessários para serem utilizados na ligação de todas as tomadas, caixas de entrada de energia, para ligação e funcionamento dos equipamentos de sonorização e iluminação. Todas as tendas deverão ter suas instalações devidamente aterradas e com para raios, para bom funcionamento de todos os equipamentos durante o período de realização do evento.

SEGURANÇA PARA CADA TENDA

Deverá manter **dois (02) profissionais na área de segurança e vigilância em cada Tenda**, desde o início da montagem até o final na desmontagem (24 horas), em todo o período. **Que deverá permanecer no local para quaisquer eventualidades no local.**

Toda a despesa com alimentação, transporte e hospedagem do profissional.

Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados (que deverá ser apresentado para aprovação prévia da contratante).



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

Trânsito e Segurança

Deverá tomar todas as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção das obras, assumindo total responsabilidade sobre eventuais falhas. E providenciar sinalização de acessos, saídas, sanitários, quadros elétricos, extintores ou equipamentos de segurança, necessários por normas do Corpo de Bombeiros ou demais normas pertinentes.

A segurança do público freqüentador, será efetuada por equipe designada pela Secretaria de Cultura com apoio das instituições a seguir:

- Polícia Militar;
- Corpo de Bombeiros;
- Polícia Civil;
- Guarda Municipal.

O policiamento e balizamento do trânsito ficará a cargo da:

- Polícia Militar;
- Companhia de Engenharia de Tráfego do Município – C.E.T.

❖ MÓVEIS, UTENSÍLIOS E SINALIZAÇÃO PARA CADA TENDA

- 22 Mesas polipropileno na cor branca;
- 95 Cadeiras polipropileno na cor branca;
- 01 Espelho cor inteiro;
- 01 frigobar de 50 litros, cor branca, voltagem 220 V;
- 01 bebedouro para galão de 25 litros, elétrico voltagem 220V;
- 01 bebedouro de pressão elétrico (220V) em chapa de aço inox e possui capacidade para refrigerar 12,0 litros/hora. Conta com 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze
- Lixeiras.

OBSERVAÇÃO:

Deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do Responsável Técnico pelas instalações elétricas e estruturais devidamente recolhida, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a expedição da Autorização de Serviço.

Deverá apresentar comprovante (contratação) de profissional, devidamente credenciado no CREA, que ficará responsável pelos serviços.

Deverá providenciar todos os documentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros para aprovação e emissão do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, tais como: laudos de flamabilidade de estruturas, plantas, ART entre outros que se façam necessários.

Toda alimentação, de tomadas e lâmpadas deverá ser feita através de fiação embutida em eletrodutos de alta resistência, compatíveis com a necessidade das instalações. As tomadas deverão ser aterradas.

Toda instalação elétrica deverá ser isolada das estruturas metálicas. Todos os elementos metálicos não condutores de energia deverão ser devidamente aterrados (estruturas, refletores, quadros etc).

Todos os materiais e equipamentos utilizados nas instalações devem atender às especificações das respectivas normas



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

da ABNT Concessionária de Energia Local e possuir marca de conformidade do INMETRO.

❖ MANUTENÇÃO PARA CADA TENDA

Deverá manter, em período integral, **equipe especializada para manutenção elétrica, hidráulica e das estruturas**, sendo de sua responsabilidade todo o material necessário para a referida manutenção, bem como o transporte, hospedagem e alimentação da equipe sob sua responsabilidade.

Deverá providenciar para seus profissionais todo os equipamentos de proteção individual, seguindo as normas técnicas vigentes.

Deverá manter em cada uma das Tendões, profissional para realização de limpeza e manutenção em toda sua área, durante as atividades diárias, conforme local e programação.

Os profissionais para manutenção deverão ser qualificados para exercerem funções específicas.

Deverá realizar a manutenção e substituição imediata de parte ou de todos os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou quaisquer incorreções, sem prejuízo da realização eventos programados.

❖ LIMPEZA PARA CADA TENDA

Deverá manter **dois (02) profissionais na área de limpeza em cada Tenda**, para manutenção de limpeza antes, durante e após o evento, em todo o período, **que deverá permanecer no local para quaisquer eventualidades, enquanto houver atividades no local, conforme programação.**

LOTE 02 - EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO

EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PARA CADA TENDA

Sistema de P.A .

- **04** Gabinetes para frequência de subgraves, com resposta de 40Hz a 125Hz, cada uma composta de 2(dois) sonofletores de 18", com potência de 1.200 w/rms; modelo referencia SB850
- **08** Gabinetes Line Array 2 (duas vias) composto por 1 sonofletor de 12 polegadas e 2 drivers de 2", seção de médio-graves potências de 600 w/rms, seção de médias-altas, potências de 300w/rms. Modelo referencia DAS AERO12
- **01** Amplificador para sub-graves com potência de no mínimo 4.500 w/rms, por canal em carga de 2 ohms, com circuito admissível em classe H, com entradas balanceadas XLR;
- **01** Sistema de cabos para conexão Ampli. – Gabi. Mais AC

Gerenciamento de P.A.

- ❖ **01** equalizador estéreo de 31/30 bandas por canal, de 1/3 de oitava Q constante, controles ajustável de LOW-PASS e HI-PASS filter, frequências com ajuste de +/- 15 dB, entradas de saídas balanceadas XLR.
- ❖ **01** processador Digital estéreo de 03 vias por canal, paramétrico, 24 dB, com saídas e entradas balanceadas XLR. Modelo referencia DBX Drive Rack
- ❖ **01** sistema de cabos para conexão dos equipamentos, mais um reserva.



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

Controle Mix P.A.

01 Console mix DIGITAL de 32 canais mono Mic/Line, 32 insertes, chave inversão de fase, 4 bandas de equalização LOW e High, Shelving/Low-Mid semi paramétrico Hi-Mid semi paramétrico, com ajustes de +/- 15dB, Phanton power, filtro Low-cut 18 dB/oit. 80 Hz, EQ in/out, solo, mute, 8 auxiliares, sendo 06 retorno e 02 efeitos, 04 sub grupos, Letf/Hight Mix; modelo referencia LS9.32

01 CD Player;

01 sistema de cabos para conexão dos equipamentos, mais um reserva

Microfones / Direct-Box / Complemento

- **01 set de microfones para bateria composto de:**
 - 01** microfone Dinâmico Super Cardióide para caixa
 - 02** microfone Dinâmico Cardióide para tons
 - 01** microfone Dinâmico Cardióide para surdo
 - 01** microfone Dinâmico Cardióide para bumbo
 - 01** microfone Condenser Cardióide para chimbau
 - 02** microfone Condenser Cardióide para overall
- **02** microfone sem fio para vocal, tipo dinâmico Cardióide, com resposta de frequência de 50 Hz á 15 KHZ, com Transmissão em UHF e seleção automática de frequência; modelo referencia SHURE
- **06** microfone tipo dinâmico Cardóide com resposta de frequência de 50 Hz a 15 KHZ;
- **04** microfone tipo dinâmico Cardóide com resposta de frequência de 40 Hz a 15 KHZ;
- **08** Direct-box, tipo passivo com impedância de entrada de 20 KOhms e saída de 150 Ohms Balanceadas, com chave GND/LIFT, resposta de frequência de 20 Hz a 20 KHZ
- **01** kit de cabos balanceados XLR, para conexão de todos os microfones de direct-box, mais cabos reserva, cada um com no mínimo 10 metros de comprimento
- **01** kit de pedestais tipo Girafa e Clamp, bateria, para suprir todos os microfones

Back Line

- 01 bateria profissional, com caixa, 2 tons, surdo, bumbo, chimbau, etc
- 02 amplificadores de guitarra e vilão, tipo combo com 2 canais de pré A/B, canal A limpo canal B com efeito, mais seus respectivos controles de equalização, falantes de 12" potência mínimo de 100 W/RMS;
- 01 amplificador para teclado tipo cubo, com entradas input, mixer para conexão de uma mesa de som, mais suas entradas convencionais com as respectivos equalizações, falantes 15" mais uma via para altas frequências, drive de Titânio ou Tweeter, potência mínima de 100W/RMS;
- 01 amplificador para baixo tipo cabeçote, com potência de no mínimo 200W/RMS em 8 Ohms, equalização de 4 bandas específicas para baixo, uma caixa composta por 4 falantes de 10" mais um Super Tweeter, potência compatível ao cabeçote;
- 03 praticáveis com aproximadamente 1 metro de altura para suporta dos itens b e c;

Monitoração do Palco

- ❖ **03** Amplificadores estéreo de 800W/RMS por canal em carga de 8 ohms, circuito em classe AB e com entradas balanceadas XLR;
- ❖ **06** Caixas de monitor contendo cada uma 01 falante de 15" ou 02 de 12" e 01 drive de titânio, tipo 2 vias full range, com potência admissível de 500W/RMS em carga de 8 ohms e resposta de frequência 55 Hz a 19 KHZ;
- ❖ Kit de cabos para a conexão dos monitores/amplificadores/equalizador, mais cabeamento reserva;

Obs.: Todos os cabos de conexão de alta e baixa impedância deverão ter isolamento e blindagem conforme normas regidas pela ABNT



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

Main-Power/Distribuição de AC

01 Main power AC trifásico + terra, com capacidade para 45 ampères por fase em 220VAC com leitura por instrumentos de painel, seja análogo ou digital, de voltagem, amperagem, ciclagem, chave disjuntora geral trifásica com amperagem de acordo com a entrada mencionada, barramento. Balanceado o sistema para tomadas diretas 220 VAC com proteção

01 kit de extensões com no mínimo 10 metros de comprimento cada com bandeja para 5 tomadas tipo IEC-320 (fase-neutro-terra) para distribuição de Ac para palco, capacidade de 15" cada bandeja, rede 120 VAC, isolado

01 kit de extensão para alimentação do controle MIX P.A./Periféricos, rede 120 VAC isolado.

01 cabeamento adequado para ligação do Main-Power ao ponto de rede fornecimento pela contratante

Equipe operacional

Deverá colocar à disposição nos locais, para cada uma das Tendras, no mínimo 1(um) técnico operador de mesa de som e 1(um) auxiliar de palco (roadie), devidamente uniformizado e com itens de proteção individual, quando necessário, visando o bom andamento do evento e o perfeito funcionamento dos equipamentos

EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA CADA TENDA

12 Refletores Par 64 focos 5(cinco) de 1000 watts por 110/220v;

15 Portas gelatinas com dobradiças e travas;

20 Gelatinas de várias cores cortadas de acordo com o porta gelatina;

02 Varas de fixação de refletores;

01 Mesa Controladora DMX;

01 Rack de iluminação, com 12 canais sendo no mínimo de 4000 watts por canal, ajustes de luminosidade mínima e máxima, filtro de linha e disjuntores de proteção de 50 A por fase DMX;

01 Máquina de fumaça F 1000, com controle remoto a distância, cabo de 50 metros, temporizador e potência mínima de 2000 watts;

06 Set-lights de 1000 watts cada com porta gelatina e gelatina;

06 Efeitos de Luz DMX para pista de dança;

01 Super strobo com lâmpada de 3000 watts; modelo referencia ATOMIC

01 Main-power, isolado no mínimo 5(cinco) chaves trifásicas de distribuição de no mínimo 150 ampères;

02 Cabos de AC, de 90 mm, com no mínimo 30 metros de comprimento ABNT anti-chama;

Cabeamento para ligação de todo o sistema.

02 lâmpadas negras;

OBS.: A montagem de iluminação terá que ser num sistema de trave em treliça, que já estarão montadas.

Equipe de Operacional

Para cada uma das Tendras, no mínimo, 01 (um) técnico operador de mesa de luz, devidamente uniformizado e com itens de proteção individual, quando necessário, visando o bom andamento do evento e o perfeito funcionamento dos equipamentos.

NOTA

A instalação de todos equipamentos deverá ser em Sistemas de proteção, Cabo tem que ser PP anti chama.

Os cabos deverão passar por Canaletas passacabo, Conduites ou Eletrocalhas e ficarem suspensas conforme orientação da Contratante.